



**Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira**  
**- IMASP -**

CNPJ 08.774.605/0001-41  
Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº85 de 10/06/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar e manter o equilíbrio das contas di IMASP.

**RESOLVE:**

1. Adotar a tabela própria da COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ(COOPCARDIO-PR), a qual mantém conformidade com as orientações mínimas da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, para o fim de compor os preços pelos serviços prestados por meio do Contrato nº08/2021.

CÓDIGO TUSS	CID-10	Procedimento	Valor
30601169		Toracoplastia	5.082,00
30601290		Ressutura da parede torácica	4.576,00
30912296		Implante transcatéter de prótese valvar	20.062,19
30801095	J96.9	Traqueostomia	1.202,77
30804086	J90	Punção pleural	908,25
30804132	J90	Drenagem pleural	1.801,49
30805112	J98.5	Mediastinotomia/Toracotomia Exploradora	3.916,97
30805163	J85.3	Tratamento da mediastinite	7.804,79
30901014	Q25.8	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	20.062,19
30901022	Q25.0	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	13.928,17
30901030	Q25.1	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	13.928,17

30901049	I27.2	Confecção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CEC: Anastomose Sistêmico Pulmonar, Ampliação de estenoses vasculares, etc...)	9.707,51
30901057	Q21.1	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	20.062,19
30901065	Q21.0	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	20.062,19
30901090		Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) - em defeitos cardíacos congênitos	22.810,45
30901103		Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) - em defeitos cardíacos congênitos	20.062,19
30901111		Transposições (vasos, câmaras) - em defeitos cardíacos congênitos	22.812,65
30902010		Ampliação do anel valvar	20.059,99
30902029		Cirurgia multivalvar	22.812,65
30902037		Comissurotomia valvar	20.062,19
30902045		Plastia valvar	20.062,19
30902053		Troca valvar	20.062,19
30903017	I25.3	Aneurismectomia de VE	19.415,02
30903025	I20	Revascularização do miocárdio	21.356,52
30903033	I20	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	27.375,18
30904021		Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	14.706,07
30904064		Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	15.182,92
30904080		Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	1.666,31
30904099		Implante de marca-passo temporário à beira do leito	1.267,77
30904102		Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	3.081,03
30904110		Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	2.800,99
30904129		Troca de Gerador	1.666,31
30904137		Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	3.081,03
30904145		Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	4.824,71



30905010		Colocação de balão intra-aórtico	3.073,19
30906083	171	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais	30.765,63
30906199		Tromboendarterectomia carotídea	7.261,34
30912237		Tratamento Percutâneo de Aneurisma da Aorta	17.279,24
30913047	150	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	9.233,19
30913055	150	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas)	3.073,19
30915015		Correção cirúrgica das arritmias	20.062,19
30915023	130	Drenagem do pericárdio	3.073,19
30915040	131.1	Pericardiotomia / Pericardiectomia	8.770,16
30917034		Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	9.233,19
30917042		Retirada de tumores intracardíacos	22.812,65
31502016	150	Transplante Cardíaco - DOADOR	5.459,83
31502024	150	Transplante Cardíaco - RECEPTOR	22.991,40

2. Na composição do valor vigente pela Clausula Segunda: " Da prestação e Forma de Remuneração dos serviços e Clausula Quarta: " Critério de reajuste ", do Contrato nº08/2021, de acordo com a RN nº 363, de 11/12/2014, que dispõe sobre as regras para a celebração de contratos escritos firmados entre as operadoras ligadas à assistência em saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde, fica o índice do INPC acumulado para os 12 (doze) meses, como indexador de reajuste, considerando contraproposta feita pelo IMASP.
3. Fica revogada a Portaria nº079 de 15/06/2021 a partir desta publicação

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

  
Danieli Zwięgoski  
Presidente do IMASP

Eu,



secretaria do IMASP, subscrevi na data supra



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº85 DE 10/06/2022**

**Portaria nº85 de 10/06/2022**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplina manter o equilíbrio das contas di IMASP.

**RESOLVE:**

Adotar a tabela própria da **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ(COOPCARD PR)**, a qual mantém conformidade com as orientações mínimas da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, para o fim de compor os preços pelos serviços prestados por meio do Contrato nº08/2021.

CÓDIGO TUSS	CID-10	Procedimento	Valor
30601169		Toracoplastia	5.082,00
30601290		Ressutura da parede torácica	4.576,00
30912296		Implante transcáteter de prótese valvar	20.062,19
30801095	J96.9	Traqueostomia	1.202,77
30804086	J90	Punção pleural	908,25
30804132	J90	Drenagem pleural	1.801,49
30805112	J98.5	Mediastinotomia.Torcotomia Exploradora	3.916,97
30805163	J85.3	Tratamento da mediastinite	7.804,79
30901014	Q25.8	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	20.062,19
30901022	Q25.0	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	13.928,17
30901030 30901049	Q25.1 I27.2	Coarctação da aorta - correção cirúrgica Confeção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CEC: Anastomose Sistêmico Pulmonar, Ampliação de estenoses vasculares, etc...)	13.928,17 9.707,51
30901057	Q21.1	Correção cirúrgica da comunicação interaurial	20.062,19
30901065	Q21.0	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	20.062,19
30901090		Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) - em defeitos cardíacos congênitos	22.810,45
30901103		Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) - em defeitos cardíacos congênitos	20.062,19
30901111		Transposições (vasos, câmaras) - em defeitos cardíacos congênitos	22.812,65
30902010		Ampliação do anel valvar	20.059,99
30902029		Cirurgia multivalvar	22.812,65
30902037		Comissurotomia valvar	20.062,19
30902045		Plastia valvar	20.062,19
30902053		Troca valvar	20.062,19
30903017	I25.3	Aneurismectomia de VE	19.415,02
30903025	I20	Revascularização do miocárdio	21.356,52
30903033	I20	Revascularização do miocárdio - cirurgia valvar	27.375,18
30904021		Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	14.706,07
30904064		Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	15.182,92
30904080		Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	1.666,31
30904099		Implante de marca-passo temporário à beira do leito	1.267,77
30904102		Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	3.081,03
30904110		Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	2.800,99
30904129		Troca de Gerador	1.666,31
30904137		Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	3.081,03
30904145		Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	4.824,71
30905010		Colocação de balão intra-aórtico	3.073,19
30906083	I71	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais	30.765,63
30906199		Tromboendarterectomia carotídea	7.261,34
30912237		Tratamento Percutâneo de Aneurisma da Aorta	17.279,24
30913047	I50	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	9.233,19
30913055	I50	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas)	3.073,19
30915015		Correção cirúrgica das arritmias	20.062,19
30915023	I30	Drenagem do pericárdio	3.073,19
30915040	I31.1	Pericardiotomia / Pericardiectomia	8.770,16
30917034		Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	9.233,19

30917042		Retirada de tumores intracardíacos	22.812,65
31502016	I50	Transplante Cardíaco - DOADOR	5.459,83
31502024	I50	Transplante Cardíaco - RECEPTOR	22.991,40

Na composição do valor vigente pela Clausula Segunda: “ Da prestação e Forma de Remuneração dos serviços e Clausula Quarta: “ Critério de reajuste “, do Contrato nº08/2021, de acordo com a RN nº 363, de 11/12/2014, que dispõe sobre as regras para a celebração de contratos escritos firmados entre as operadoras ligadas à assistência em saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde, fica o índice do INPC acumulado para os 12 (doze) meses, como indexador de reajuste, considerando contraproposta feita pelo IMASP.

Fica revogada a Portaria nº079 de 15/06/2021 a partir desta publicação

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

**DANIELI ZWIEGICOSKI**  
Presidente do IMASP

Publicado por:  
Francine Albuquerque  
Código Identificador:55417146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>